



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL Nº 063/2003
01 de abril de 2003



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE ACORDO COM O ITEM II DO ARTIGO 41 E ITEM III DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E DA OUTRAS PREVIDENCIAS”.

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Orçamento Municipal o seguinte projeto atividade:

- 03- SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
- 0 – GABINETE DO SECRETARIO
- 06- SEGURANÇA PUBLICA
- 181- POLICIAMENTO
- 1.058-CONSTRUÇÃO DE DESTACAMENTO MILITAR
- 4.4.90.51.00.00 –OBRAS INSTALAÇÕES

R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00(Cinquenta Mil Reais), pôr anulação parcial de dotação orçamentaria.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao credito aberto , fica anulada as seguintes dotações.

- 2009 – MANUTENÇÃO ENG. COM DEPART. DE ADM. FINANÇAS
- 4.4.90.61.00.00 – AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
- 3.3.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

R\$ 20.000,00

R\$ 17.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

1.006— AQUISIÇÃO DE EQUIP. E VEICULOS	R\$	13.000,00
44.90.52.00.00 — EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		

1	R\$	50.000,00
TOTAL		

ARTIGO – 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT

SERRA NOVA DOURADA, 01 DE ABRIL DE 2003

Marcos Roberto Reinert
Prefeito Municipal